

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N.º 035/GAB/2026.

Ministro Andreazza-RO, 17 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

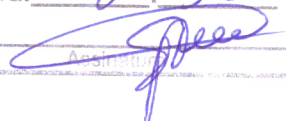
Senhor Prefeito

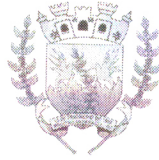
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal n.º 014/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei n.º 013/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

| | |
|-------------|---|
| Recebi Em: | 17/03/26 |
| Hora: | 8 : 50 |
| Assinatura: |  |



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 014/CMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, para aquisição de um Trator Agrícola e uma Colhedora de Forragem, por meio do Plano de Ação 09032025-075799, recurso oriundo de Emenda Individual do Senador Jaime Bagattoli, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|------------------|-------------|----------------|------------------|-----------------------|---|------------------------------------|---|-------------------|
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 1 | 592 | 4.4.90.52.00.00 | 27060100 | RS |
| PMMA/ SEMAGRI | Agricultura | Extensão rural | Porteira adentro | Projeto | Aquisição de máquina e equipamento agrícola conforme plano de ação nº.09032025-075799 | Equipamentos e Material permanente | Transferência Especial da União – emenda individual – Exercícios anteriores | 495.000,00 |
| Total | | | | | | | | 495.000,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 17 de março de 2026.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário